



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.629.230/0001-26, sediada na Rua Luiz Ramos, 174, Centro, Pilar, Alagoas, CEP 57.150-000, por seu representante legal, Presidente **NEILZA ELIAS DA SILVA**, CPF nº 700.171.234-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro, **ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.139.149/0001-06, situada na Av. Professor Artur Ramos, nº 53, Centro, Pilar/AL, representada pelo Sr. **ALEX CORREIA PINHEIRO**, inscrito no CPF nº 028.511.354-22, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a contratação, adiante especificada, através de Dispensa de Licitação - Processo nº 0223.0004.203/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 04/2024, relativo à prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pilar/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência até o dia 26/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) e valor global de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), sem reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula terceira do contrato originário, para o exercício de 2026 será a indicada abaixo:

Projeto/atividade: 2001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Classificação funcional: 01- Poder Legislativo - Câmara Municipal

Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Elemento despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 0010.00.000 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A renovação contratual encontra respaldo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, acompanhados de toda a instrução do processo administrativo, do qual confere: memorando com motivação, elaboração de minuta contratual e emissão de parecer jurídico.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato 04/2024, não alteradas pela presente renovação contratual. As partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar, 26 de fevereiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
NEILZA ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE / CONTRATANTE**

**ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA
ALEX CORREIA PINHEIRO
REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA**